



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.142, DE 12 DE JULHO DE 2021.

“ALTERA, EM PARTE, O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.111, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ‘DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS EM TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL, PARTICULAR E CONVENIADA DE ENSINO, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)’, E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.125, DE 28 DE ABRIL DE 2021, PRORROGANDO A SUSPENSÃO DA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS ATÉ 08 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.045, de 7 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Parapuã para o enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)”, e posteriores alterações prorrogações;

CONSIDERANDO a deliberação conjunta adotada na reunião realizada entre os Municípios que compõem a Referência Regional de Saúde de Tupã/SP;

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.111, de 25 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.142, DE 12 DE JULHO DE 2021.

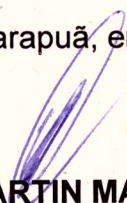
Art. 1º- *Ficam suspensas as aulas presenciais na rede municipal de ensino, na rede pública estadual, nas instituições educacionais privadas e conveniadas do Município de Parapuã, que atuam na educação básica, até o dia 08 de outubro de 2021.*

Art. 2º- As demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 4.111, de 25 de fevereiro de 2021, permanecem inalteradas.

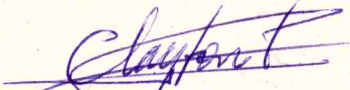
Art. 3º- Ficam revogadas eventuais disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 4.125, de 28 de abril de 2021.

Art. 4º- Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de julho de 2021.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado